

LEI Nº 4.320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.640/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria

(059) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CIVIL.....R\$ 30.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(069) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

(070) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção de Secretaria

(078) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

(079) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 190.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública

(085) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

(086) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 50.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

(102) - 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(113) 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 400.000,00

020802 SETOR FUNDEB – 60%

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental– 60%

(135) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(140) - 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00

020804 **SETOR DE FUNDEB – 40%**
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%
(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00
(159) - 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 40.000,00

020900 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção de Secretaria
(172) - 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 60.000,00

020902 **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(188) 3.1.90.11.00-01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 25.000,00

021300 **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(271) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas –P.CIVIL.....R\$ 50.000,00

021400 **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação
(290) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 45.000,00

022000 **SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL**
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P.CIVIL.....R\$ 120.000,00
(312) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

022100 **SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(317) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 300.000,00
04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0002.2024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(117) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

020804 **SETOR DE FUNDEB 40%**
12.361.0002.2031.000 – Programa Transporte de Alunos
(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020807	MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.000	– Programa Merenda Escolar
(163) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000	– Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social
(194) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000	– Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00
021100	SECRETARIA DE TURISMO E DES COM IND.
23.695.0240.2061.0000	– Realização Feira do Bordado
(250) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000	– Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 450.000,00
021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.000	– Manutenção do SERM
(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000	– Equip. e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
900000	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999.0999.0000	– Reserva de Contingência
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000	– Reserva de Contingência.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração